

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

*BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768*

*Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)*

**EDITAL Nº 05/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EBTT, NÍVEL 101,  
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), ÁREA DE GEOGRAFIA,  
PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUI – FLORIANO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para a área de GEOGRAFIA, a ser contratado como EBTT, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

1.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

1.4 A seleção é para a área de **GEOGRAFIA**, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

1.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Formulário Eletrônico	GEOGRAFIA	01 (uma) TI - 40h	Licenciatura em GEOGRAFIA	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)
				R\$ 3.600,48 (Especialista)	R\$ 90,01 (Especialista)
				R\$ 3.130,85 (Graduação)	R\$ 78,27 (Graduação)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de maio a 8 de junho de 2020**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/2ysxfaA>.

2.2 Dos documentos a serem anexados no formulário indicado no item 2.1, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e a foto no formato 3x4 devem estar no formato de imagem e os demais estar **exclusivamente no formato pdf**.

2.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 *Currículo Lattes* (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>)

3.3 Preencher formulário on-line (Disponível no link: <https://bit.ly/2ysxfaA>)

3.4 Requerimento de inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado.

3.5 Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme requisito no item 1.5 (ambos acompanhados do Histórico);

3.6 Cópia do documento oficial de Identidade e CPF;

3.7 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.8 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.9 Foto no formato 3x4;

3.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas e R\$ 78,27 (setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para Graduados, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**,

disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

*OBSERVAÇÃO: Os originais referentes aos itens 3.5 a 3.8 deverão ser apresentados ao presidente da banca examinadora para conferência e autenticação no dia do sorteio do tema para prova didática.*

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá em análise de *Currículo Lattes* **que deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios no dia do sorteio do tema para prova didática;**

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala 12/CTF, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 9h do dia **17/06/2020** seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma –ANEXO I;

4.4 Para acompanhamento da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora participarão da seguinte forma:

4.4.1 O Presidente da banca estará presencialmente no local destinado para realização da prova;

4.4.2 Os demais membros acompanharão as provas por meio de videoconferência (podendo ser via Google Meet, Conferência RNP, Zoom, dentre outras)

4.5 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos deverão encaminhar, por e-mail (ensinomedio-ctf@ufpi.edu.br), cópia do Plano de Aula:

4.5.1 Os candidatos que realizarão a prova no turno da manhã, deverão encaminhar até às 8h do dia da prova; os candidatos que realizarão no turno da tarde, até às 13h do dia da prova.

4.6 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

4.7 O não cumprimento dos itens 4.5 e 4.5.1 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital;

4.10 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

## **5. DO PRAZO DE VALIDADE**

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O Colégio Técnico de Floriano não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3 por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

6.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da UFPI:

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame.

6.4 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

- 6.5 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;
- 6.6 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;
- 6.7 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.8 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;
- 6.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.10 O candidato deverá ter conhecimento sobre a resolução Nº 44/2019 – CEPEX/UFPI que aprova Regulamentação dos Regimes de Trabalho, suas alterações e as atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí;
- 6.11 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;
- 6.12 O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática.
- 6.13 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 6.14 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail [ensinomedioctf@ufpi.edu.br](mailto:ensinomedioctf@ufpi.edu.br).
- 6.15 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.
- 6.16 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano (PI), 25 de maio de 2020.

*Ricardo de Castro Ribeiro Santos*  
*Diretor do CTF/UFPI*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768

Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EBT, NÍVEL 101,**  
**EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI- 40h), ÁREA DE GEOGRAFIA,**  
**PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF) DA UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DO PIAUI**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
28/5 a 8/6/2020	-	Inscrições dos candidatos para a vaga de Professor Substituto	Formulário eletrônico disponível em <a href="https://bit.ly/2ysxfA">https://bit.ly/2ysxfA</a>
9/6/2020	A partir das 15h	Divulgação das inscrições deferidas.	Site do CTF e da UFPI*
10 e 11/6/2020	13h às 18h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Por e-mail: <a href="mailto:ensinomedioctf@ufpi.edu.br">ensinomedioctf@ufpi.edu.br</a>
12/6/2020	A partir das 10h	Divulgação das inscrições após os recursos	Site do CTF e da UFPI*
16/6/2020	A partir das 9h	Sorteio do tema para a Prova Didática na presença dos candidatos, por ordem de inscrição.	Sala 12/CTF
17/6/2020	A partir de 9h	Início das Provas Didáticas, pela ordem de sorteio	Sala 12/CTF
18/6/2020	A partir das 10h	Resultado da Prova Didática	Site do CTF e da UFPI*
19/6/2020	8h às 12h	Recursos relativos aos resultados da Prova Didática	Por e-mail: <a href="mailto:ensinomedioctf@ufpi.edu.br">ensinomedioctf@ufpi.edu.br</a>
20/6/2020	A partir das 9h	Divulgação do Resultado dos recursos relativos à Prova Didática	Site do CTF e da UFPI*
22/6/2020	-	Análise, julgamento e pontuação da prova de Títulos	Sala 11/CTF
23/6/2020	A partir das 10h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site do CTF e da UFPI*
24/6/2020	8h às 12h	Período para recursos ao resultado da Prova de Títulos	Por e-mail: <a href="mailto:ensinomedioctf@ufpi.edu.br">ensinomedioctf@ufpi.edu.br</a>
25/6/2020	A partir das 9h	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	Site do CTF e da UFPI*
26/6/2020	A partir das 9h	Resultado FINAL da Seleção	Site do CTF e da UFPI*

(\*) Site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768

Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO**  
**DIDÁTICO – PEDAGÓGICO**

1. Urbanização: redes e hierarquia das cidades, segregação espacial e problemas ambientais urbanos
2. A Industrialização Brasileira: Concentração e Desconcentração;
3. Linguagem cartográfica;
4. Relevo, minérios e solos brasileiros;
5. Espaço Geográfico; lugar; território; região e paisagem;
6. Domínios morfoclimáticos e ecossistemas naturais do Brasil e do mundo;
7. O capitalismo e a nova ordem mundial;
8. A globalização; comércio e serviços; o comércio internacional e os blocos econômicos;
9. Geografia da população; a população e as formas de ocupação do espaço, os contrastes regionais do Brasil;
10. Infraestrutura: meios de transporte, as telecomunicações, a produção de energia no Brasil e no mundo.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

AB’SABER, Aziz. **Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.

ALMEIDA, Rosângela Doin de Almeida (org.). **Cartografia Escolar**. São Paulo: Contexto, 2007.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano: novos escritos sobre a cidade**. São Paulo. FFLCH. 2007.

CORREA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. 4º ed. São Paulo. Editora: Ática. 2004

ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.) **Geografia do Brasil**. 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal**. 15º ed. Rio de Janeiro. Record, 2008.

\_\_\_\_\_. **A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção**. São Paulo: EDUSP, 1997.

\_\_\_\_\_. **Técnica, Espaço, Tempo: globalização e meio técnico científico informacional**. 3ed. São Paulo, Hucitec, 1997.

SILVA, Edilson Adão Cândido da. **Geografia em Rede**, 1º, 2º e 3º ano/Edilson Adão Cândido da Silva, Laercio Furquim Junior. 2ª ed. São Paulo: FTD, 2016. Coleção geografia em rede.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768

Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N. 05/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**R.G:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO: PAI** \_\_\_\_\_

**MÃE** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE(S):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_ vem mui  
respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, EBTT, Nível 101, em Regime de Tempo Integral (TI- 40h), na área de GEOGRAFIA nos termos do edital 05/2020 publicado pelo Colégio Técnico de Floriano vinculado à Universidade Federal do Piauí.

N. Termos  
P. Deferimento

Floriano, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF**  
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO IV**

**EDITAL N. 05/2020**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Colégio Técnico de Floriano.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, número de Inscrição \_\_\_\_\_ para a área de \_\_\_\_\_, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Floriano (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital n°. \_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 (DOU n°. \_\_\_\_, Seção 3, pg. \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020).

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	<b>2,0</b>				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	<b>5,0</b>				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	<b>1,5</b>				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	<b>1,5</b>				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

**Observações:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768

Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**  
**(ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)**

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
<b>1.0. Titulação Acadêmica *</b>				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>285,0</b>	<b>285,0</b>	<b>142,5</b>	<b>142,5</b>
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				
<b>2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)</b>				
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>		<b>01 - Pontos por Componente Curricular</b>	<b>02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos</b>	
<b>2.1. Publicação:</b>				
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual		10,0		50,0
b) co-autoria		5,0		25,0
c) coordenação/organização		2,0		10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal		10,0		50,0
b) co-autoria		5,0		25,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
a) autoria individual ou principal		4,0		20,0

b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou laurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>72,0</b>	<b>360,0</b>
<b>3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)</b>		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>22,0</b>	<b>110,0</b>
<b>4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)</b>		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>16,0</b>	<b>80,0</b>
<b>5.0. Outras Atividades Realizadas</b>		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano)	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>22,0</b>	<b>110,0</b>

**Observação importante:** Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
<b>TOTAIS MÁXIMOS</b>	<b>417,0</b>	<b>905,0</b>		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768  
 Homepage: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) e-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES  
 PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ ( .....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ ( .....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Membro

\_\_\_\_\_  
 Membro